

901011030215078878 - FES	61500100203	339039	21.960.008,00
901011030515078301 - FES	61500100203	334141	4.957.740,00
TOTAL			211.243.800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de janeiro de 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
***Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.696, de 29 de janeiro de 2024.**

D E C R E T O Nº 3686, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 12.104.681,09 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 12.104.681,09 (Doze Milhões, Cento e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	02500000001	449051	684.532,53
071012645114897645 - SEOP	02500000001	444042	2.074.603,16
171010412212974668 - SEFA	02759000076	339030	256.200,00
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339015	1.673.293,44
171010445115087722 - SEFA	02759000076	449039	758.889,24
251010309215088893 - PGE	02759000040	339039	582.035,94
251010309215088893 - PGE	02759000040	449052	15.644,64
251010312815082245 - PGE	02759000040	339014	250.000,00
251010312815082245 - PGE	02759000040	339033	383.420,00
251010312815082245 - PGE	02759000040	339039	250.000,00
251010345115087722 - PGE	02759000040	449039	544.607,08
251010345115087722 - PGE	02759000040	449051	1.000.000,00
481011236215112194 - SECTET	02700000006	339014	25.010,58
481011236215112194 - SECTET	02700000006	339030	118.550,05
481011236215112194 - SECTET	02700000006	339036	297.450,77
481011236215112194 - SECTET	02700000006	449052	1.050.443,66
691012369515288791 - SETUR	02500000001	334041	200.000,00
691012369515288791 - SETUR	02500000001	339039	830.000,00
761010824415002263 - SEAC	02500000001	335041	100.000,00
792031854115278365 - FCA	02759000016	339033	760.000,00
901011030215078289 - FES	02500000001	444042	250.000,00
TOTAL			12.104.681,09

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de fevereiro de 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3687, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.768.629,64 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.768.629,64 (Oito Milhões, Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215117603 - SEDUC	01500100102	444042	887.394,76
161011212215117603 - SEDUC	01500100102	449092	1.708.658,64
241012212212978338 - SEDEME	01501000001	339140	159.576,24
341012245115286636 - FDE	01501000001	459066	6.000.000,00
472011312815082245 - FCG	01500000001	339039	13.000,00
TOTAL			8.768.629,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	449051	2.596.053,40
171022884300009006 - Enc. SEFA	01501000001	469071	6.000.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01501000001	469071	159.576,24
472011312212978338 - FCG	01500000001	339039	13.000,00
TOTAL			8.768.629,64

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de fevereiro de 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1037970



PORTARIA
PORTARIA Nº. 0078/2023 - CRG, de 02 de Fevereiro de 2024.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o falecimento da mãe do servidor Roberto Damasceno Mendonça, ocorrido em 19/01/2024 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
RESOLVE:
I – Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, o servidor Roberto Damasceno Mendonça, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Id. Funcional nº. 5955923/1, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, a contar de 19/01/2024 a 26/01/2024, conforme certidão de óbito nº. 066852 01 55 2024 4 00074 027 0058507 22.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/01/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 02 de Fevereiro de 2024.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1037837
ERRATA
ERRATA DA PORTARIA Nº 0070/2024-CRG, DE 30/01/2024, PUBLICADA NO DOE Nº. 35.699, DE 31/01/2024.
Onde se lê: No período de 30/01 a 02/02/2024
3.½ (três e meia) diárias
Leia-se: No período de 30 a 31/01/2024
1.½ (uma e meia) diárias
Belém-Pa, 02 de fevereiro de 2024.

Protocolo: 1037836
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023-CCG/PA
A Coordenadora de Relações Governamentais, conforme atribuições dadas pela Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14 de dezembro de 2023, e após análise das peças contidas nos autos do processo nº. 2023/789742-CCG/PA, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações, e consoante os fundamentos da informação exarada pelo Pregoeiro deste Órgão, resolve:
a) Adjudicar e homologar o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2023-CCG/PA, e autorizar a Contratação e emissão de Nota de Empenho, conforme discriminado abaixo:
OBJETO: contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Telefonia Fixa, com fornecimento de peças, acessórios e componentes (Reposição de Peças), nas edificações onde se encontra instalada a Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará,